



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 16 DE AGOSTO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 151**

MENSAGEM

Busque Deus e o encontrará, na forma de soluções, consolo, orientações, forças, sabedoria e amor.

"Mas buscai primeiro o Seu reino e a Sua justiça, e todas estas coisas vos serão acrescentadas". (Mateus 6:33)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

17 DE AGOSTO DE 2017 (QUINTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
MAJ/QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA	5609810/1	17/08/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM DANILO RODRIGUES SILVA	57175166/1	17/08/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP/QOBM SAIMO COSTA DA SILVA	57174105/1	17/08/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO
1 TEN/QOBM JOSE MARIA DA SILVA NETO	54185190/1	17/08/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO	54185213-1	17/08/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM NELSON FERNANDO DA PAIXAO RIBEIRO	5608937/1	17/08/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 2214 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - INFORMAÇÃO

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE PROMOÇÃO AOS OFICIAIS QUE FALTARAM A INSPEÇÃO ANTERIOR, EM RAZÃO DE ESTAREM EMPENHADOS EM ATIVIDADES OPERACIONAIS (Semana de Prevenção do Dia Nacional do Bombeiro), conforme relação abaixo:

TEN CEL QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO

MAJ QOBM MARCELO HORÁCIO ALFARO

MAJ QOBM EDGAR AUGUSTO DA GAMA GÓES

MAJ QOBM PAULO VINÍCIUS DA COSTA SARQUIS

1º TEN QOBM WAULISSON FERREIRA PINTO

1º TEN QOBM ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA

1º TEN QOBM RENAN JOSÉ ALMEIDA AMARO

1º TEN QOBM GILMARCOS DA SILVA

1º TEN QOBM CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA

1º TEN QOBM WÁGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA

1º TEN QOBM THIAGO AUGUSTO VILHENA DA SILVA

1º TEN QOBM RENATO SILVA FIGUEIRA

1º TEN QOABM MÁRCIO DINIZ MARTINS

1º TEN QOABM LUIS CARLOS NEVES MONTEIRO

2º TEN QOABM CLEY NASCIMENTO MORAES

DATA: 19 de julho de 2017, às 08h

LOCAL: Unidade de Perícias Médicas da PMPA, sito Rua dos Mundurucus, nº 1770, entre Trav. Padre Eutíquio e a Av. Serzedelo Corrêa, em frente a Praça Batista Campos.

OBS1: Todos os Oficiais deverão no dia especificado para Inspeção de Saúde providenciar os exames, conforme publicado

anteriormente neste site:

OBS2: Os exames laboratoriais (Sangue, Fezes e Urina) tem validade de 06 (seis) meses, os demais exames (Ecocardiograma, Teletórax PA e Teste Ergométrico) possuem validade de 01 (um) ano.

OBS 3 - Para os oficiais submetidos a Inspeção de Saúde, para fins de promoção em um período inferior a 01 (um) ano e que estejam com seus exames dentro da validade, deverão comparecer e apresentar apenas a Cópia deste Boletim com a publicação do APTO na Inspeção de Saúde.

2 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

DATA: 26 e 27 de julho de 2017, às 08h

LOCAL: INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ – IESP, sito Rodovia BR-316, km 13, s/nº, Marituba-PA.

EDINALDO RABELO LIMA – TEN CEL QOBM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal

Ref: Ofício nº 635/2017 - DP

(Fonte: Nota nº 1805 - QCG-DP)

2 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA TÉCNICA Nº 001/2017-CFAE referente a "INSTRUÇÃO TÉCNICA DE SALVAMENTO EM ALTURA COM O USO DA MACA TIPO CESTO E PRANCHA RÍGIDA PARA O 3º PELOTÃO CFP-BM 2017".

PROTOCOLO: 81685

(Fonte: Nota nº 2189 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Ficam respondendo pela função de acordo com os períodos abaixo, em razão dos titulares, encontrarem-se em gozo de férias no referido período:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ/QOBM DINALDO SANTOS PALHETA	51855690/1	2º GBM	24/07/2017	28/07/2017	TEN CEL - QOBM	OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA	CMT DO 2º GBM
CAP/QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	1º GBS	03/08/2017	01/09/2017	MAJ - QOBM	LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA	CMT DO 1º GBS

PROTOCOLO: 84072, 84004

(Fonte: Nota nº 2201 - QCG-DP)

2 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição do referido órgão o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Orgão:
TEN CEL/QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO	5398126-1	07/08/2017	Gabinete Militar do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Ref.: Ofício nº 0337/2017 - Gab. Cmdº. CBMPA

Protocolo: 86154

(Fonte: Nota nº 2182 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no respectivo dia, o militar abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB/QBM JORGE LUIZ CAVALCANTE ASSUNCAO	57174194/1	7º GBM	TÉRMINO DE LICENÇA ESPECIAL	08/07/2017

PROTOCOLO: 83755

(Fonte: Nota nº 2207 - QCG-DP)

2 - ERRATA - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 1047, PUBLICADA NO BG Nº 100 DE 31/05/2017

TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SUB TEN/QBM LUIZ PAULO AMARAL MELO	5608740/1	CAT	25º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT/QBM MARCELO DE SOUSA MALHEIROS	5398169/1	QCG-DAL	26º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
CB/QBM DIRCEU OLIVEIRA LOPES	54185208/1	CAT	2º GBS-GSE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
SD/QBM AYLTON RAIMUNDO FERREIRA NETO	57218054-1	CAT	3º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
CB/QBM EMANUEL LOBATO RODRIGUES	54185198/1	QCG-GABCMD	CAT	NECESSIDADE DO SERVIÇO
CB/QBM WALDSON AGUIAR DA SILVA	5824095/1	3º GBM	27º GBM	INTERESSE PRÓPRIO

Protocolo: 77849, 78892

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SUB TEN/QBM LUIZ PAULO AMARAL MELO	5608740/1	CAT	1º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 80353

(Fonte: Nota nº 2193 - QCG-DP)

3 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB/QBM JOELSON SANTAREM ALEXANDRINO	57173339/1	3º GBM	17º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

PROTOCOLO: 84548

(Fonte: Nota nº 2206 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 535, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o distintivo do 2º Grupamento de Busca e Salvamento / Grupamento de Socorro e Emergência (GSE).

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992 e considerando a Portaria Nº 289, de 05 de maio de 2017 publicada no boletim geral do CBMPA nº 114 (19 de junho de 2017) que versa sobre a norma de confecção de Distintivos das Unidades Bombeiro Militar do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o distintivo do Grupamento de Socorro e Emergência (2º GBS/GSE), conforme as dimensões e padronização da Portaria Nº 289/17 e modelo anexo a esta portaria.

Art. 2º – Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0)

Azul (C:100 M:100 Y:0 K:0)

Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0)



Escudo Central:

- 1.Machados (Gradiente)
- 2.Tocha (Gradiente)
- 3.Escudo/Borda (C:0 M:0 Y:0 K:20)
- 4.Escudo/Fundo (C:0 M:100 Y:100 K:0)

5.Símbolo APH:

- 5.1 Cruz de seis barras
Fundo (C:100 M:100 Y:0 K:0)
Borda (C:0 M:0 Y:0 K:0)
- 5.2 Cobra (C:0 M:20 Y:60 K:0)
- 5.3 Bastão (C:0 M:50 Y:100 K:0)

6.Faixa (C:0 M:0 Y:0 K:0)

7.Letras - Arial Black (C:0 M:0 Y:0 K:100)

8.Esguichos (Gradiente)

9.Mangueiras (Gradiente)

(Fonte: Nota nº 2221 - QCG-GABCMD)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 536, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o distintivo do 21º Grupamento Bombeiro Militar (Bairro Comércio).

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992 e considerando a Portaria Nº 289, de 05 de maio de 2017 publicada no boletim geral do CBMPA nº 114 (19 de junho de 2017) que versa sobre a norma de confecção de Distintivos das Unidades Bombeiro Militar do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o distintivo do 21º Grupamento Bombeiro Militar (Bairro Comércio), conforme as dimensões e padronização da Portaria Nº 289/17 e modelo anexo a esta portaria.

Art. 2º – Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
ANEXO DA PORTARIA Nº 536, DE 14 DE AGOSTO DE 2017



Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0)

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0)

Amarelo (C:0 M:0 Y:100 K:0)



Composição do Símbolo Central

1. Machados (Gradiente em arquivo)
2. Tocha (Gradiente em arquivo)
3. Pássaros (Preto C:100 M:100 Y:100 K:100)
4. Armazém
- 4.1 (C:0 M:60 Y:100 K:0)
- 4.2 (C:100 M:100 Y:0 K:40)
- 4.3 (C:80 M:30 Y:0 K:0)
5. Cêu, Barcos e Rio (detalhes em arquivo)
6. Mangueiras (Gradiente em arquivo)
7. Esguichos (Gradiente em arquivo)

Cinza *Gradiente Linear*

0% (C:32 M:25 Y:26 K:0)
50% (C:0 M:0 Y:0 K:0)
100% (C:32 M:25 Y:26 K:0)

Fonte: Arial / Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0)

(Fonte: Nota nº 2223 - QCG-GABCMD)

3 - TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

Ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a Comissão de Recebimento de Materiais e Suprimentos de Informática nomeada através da Portaria Nº004/2017 – FISP de 27 de março de 2017, publicado no Boletim Geral nº 59 de 28 de março de 2017, composta pelos Oficiais: MAJ QOCBM MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ, RG 4303050/CBMPA, CAP QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS, RG 4194074/CBMPA e o 2º SGT BM ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA VILHENA RG 5602432/CBMPA, sendo o primeiro oficial o Presidente da Comissão e os demais, os membros, reuniram-se no Almoxarifado Geral do CBMPA para proceder ao recebimento de HP ELITE DESK 705 G2 BRAZIL SFF C/ SIST. OPER. WINDOWS 10, QUANT.: 50; TECLADO HP USB BUSINESS SLIM, QUANT.: 50; MOUSE HP LASER USB, QUANT.: 50; MONITOR HP 21.5" LED FULL HD V225HZ, QUANT.: 50; MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO, QUANT.: 50 e HP PROBOOK 440 G3 SIST. OPER. WINDOWS 10, QUANT.: 15, conforme Nota Fiscal Nº 000053 Série 1, datada de 31/05/2017, fornecida pela empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na TRAVESSA MARIZ E BARROS, 2321, SALA 104, BELÉM, PA, inscrita no CNPJ nº00.677.870/0003-61, Inscrição Estadual 15531477-7. A comissão, após exames realizados, chegou à conclusão de que os materiais permanentes supracitados são novos e se encontram de acordo com as especificações e quantidades constantes na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) Nº000053, Série 1, data de 31/05/2017, fornecida pela empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, que segue anexo, da qual os materiais adquiridos pelo FISP doado ao corpo de Bombeiros Militar do Pará. Belém/PA, 08 de Junho de 2017.

MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ – CAP QOCBM
RG 4303050 – Presidente

LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS – CAP QOBM
RG 4194074 – Membro

ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA VILHENA – 2º SGT BM
RG 5602432 – Membro
Protocolo: 80280
(Fonte: Nota nº 2191 - QCG-AJG)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - ATO DO SUBCOMANDANTE DO 1º GBM

ATO DO SUBCOMANDANTE DO 1º GBM
SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando o Auto de Sindicância procedido por determinação deste Comando por meio da Portaria nº 015/2016 – SIND – Cmdº do 1º GBM, de 05 de agosto de 2016, cujo Sindicante nomeado foi o 2º SGT BM Ricardo Resque Veloso, MF 5601878-1, tendo o intuito de apurar todas as circunstâncias dos fatos que versaram sobre o acidente ocorrido entre o veículo do tipo ônibus de cor vermelho pertencente ao CBMPA, placa OSZ 6326, conduzido pelo 3º SGT BM LUCIMAURO SILVA CARNEIRO, MF: 5399149-1, e o veículo Fiat de cor cinza e de placa OBT 7722, conforme Parte nº 155 de 03 de junho de 2016 do 1º TEN QOBM Sandro – Of. de dia e CMT de SOS ao 1º GBM.

RESOLVO:

Concordar com a solução a que chegou o Sindicante, em virtude dos fatos apurados e do que foi exposto, não há indícios de crime militar e transgressão da disciplina bombeiro militar praticado pelo 3º SGT BM LUCIMAURO SILVA CARNEIRO, MF: 5399149-1. Em análise da questão, verifica-se que houve o reparo dos danos (arranhões) pelo 3º SGT CONDUTOR, conforme relatório de reparo de avarias (fls 20 e 21), portanto não havendo prejuízos ao erário público e a disciplina do CBMPA. Remeter a 2ª via e Solução da presente Sindicância ao Subcomando Geral, para análise, conhecimento e publicação em Boletim Geral, a presente solução;
Ao Subcomandante do 1º GBM arquivar a 1º via dos Autos da Sindicância na 2ª seção da Unidade, realizar o controle e providências administrativas necessárias para cumprimento desta solução.

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

Belém-Pa, 06 de junho de 2017.

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA– MAJ QOBM
Subcomandante do 1ºGBM
Protocolo:84760
(Fonte: Nota nº 2084 - QCG-SUBCMD)

2 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 6º GBM

PORTARIA Nº 006, DE 12 DE JULHO DE 2017.
ANEXO: Memorando nº 07, datada de 27 de Junho de 2017.

O Comandante do Quartel do 6º Grupamento Bombeiro Militar de Barcarena, MAJ QOBM RG 3843288 Marcelo Moraes Nogueira, no uso de suas atribuições legais e com intuito de apurar todas as circunstâncias em que o 2º SGT BM Mario Ramos Moraes Filho RG 1417789, não respondeu em tempo hábil o expediente tipo Memorando nº 007, datado em 27 de junho de 2017, onde o militar tinha um prazo de 48 horas para responder, porém o mesmo não respondeu o referido documento.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), para apurar todas as circunstâncias em que o 2º SGT BM Mario Ramos Moraes Filho RG 1417789, não respondeu em tempo hábil o expediente tipo Memorando nº 007, datado em 27 de junho de 2017, onde o militar tinha um prazo de 48 horas para responder, porém o mesmo não respondeu o referido documento e as possíveis transgressões disciplinares disponibilizadas, em tese no Art.17, incisos X (Profissionalismo), XVII (A Disciplina) e o Art. 37, incisos XX (Não cumprir ou retardar sem justo motivo a execução de qualquer ordem legal recebida), XXIV (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), XXVII (deixar de comunicar ao superior a execução de ordem recebida, tão logo seja possível); da Lei Estadual nº 6.833, podendo ser sancionado de acordo com o art. 106, parágrafo único da referida lei.

Art. 2º – Nomear o 1º SGT BM Jerry Conceição de Souza - RG 2240790, pertencente ao quartel do 6º GBM - Barcarena, como presidente do PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem.

Art. 3º – O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008- JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23DEZ2008.

Art. 4º – Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º – Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Moraes Nogueira – MAJ QOBM

Comandante do 6º GBM – RG 3843288.

Protocolo: 83817

(Fonte: Nota nº 2068 - QCG-SUBCMD)

3 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 5º GBM

PORTARIA Nº 008/2017 – 5º GBM, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Anexos: Parte S/Nº 2º SGT LINDOMAR ARAÚJO VIANA; BOP/DELEGACIA VIRTUAL Nº 00277/2017154635-5; TRANSCRIÇÃO AUTÊNTICA 17/2017; BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO/PRF PROTOCOLO Nº 17055442B02;

O Comandante do 5º GBM, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação vigente, tendo tomado conhecimento através dos documentos em anexo informando que: a Vtr UR-52 quando em deslocamento na BR-230 para atender ocorrência de acidente automobilístico, veio a sofrer um colisão lateral provocada por outro veículo.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o 1º SGT BM JONAS MENDES DA SILVA, MF: 5422329/1, como encarregado da sindicância, delegando-lhes as atribuições que me competem;

Art. 3º - O encarregado deverá observar às orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - O encarregado deverá implementar diligências de acordo com o caso;

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Átila das Neves Portilho – Maj QOBM

Comandante do 5º GBM

Protocolo: 85035

(Fonte: Nota nº 2069 - QCG-SUBCMD)

4 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO SUBCOMANDANTE DO 1º GBM

Portaria nº 15 /PADS – Cmdº do 1º GBM Belém-PA, 28 de junho de 2017.

Anexo: Ofício nº 03/2017 – PADS, do 1º SGT BM Ebraim e memorando nº 061/2016 – Gab.Cop.

O Comandante do 1º GBM, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimento dos fatos descritos no ofício nº 03/2017, demonstrando que data do objeto de investigação, com base no memorando nº 061/2016 – Gab. Cop, não condiz com a data real da prevenção que ocorreu no dia 23 de maio de 2016, levando a instaurar a Portaria nº012/2016 – PADS –Cmdº do 1ºGBM, de 11 de agosto de 2016, publicada em BG nº 200 de 16NOV2016, o qual possui como presidente o 1º SGT BM Ebraim Soares Galvão. E no uso de suas atribuições legais, bem como se utilizando do princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº012/2016 – PADS –Cmdº do 1ºGBM, de 11 de agosto de 2016, publicada em BG nº 200 de 16NOV2016, do comando do 1º GBM;

Art. 2º - Ao Subcomando do 1º GBM para controle e providências administrativas.

Publique-se em Boletim Geral, registre-se, cumpra-se e archive-se.

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA – MAJ QOBM

Subcomandante do 1ºGBM

Protocolo: 84753

(Fonte: Nota nº 2075 - QCG-SUBCMD)

5 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 060/2017 – PADS - Subcmdº Geral Belém-PA, 08 de agosto de 2017.

Anexos: 2ª via dos Autos de SINDICÂNCIA, com 36 fls. referente à Portaria nº 01/2016 – SIND. - Subcmdº Geral, de 25 de janeiro de 2016, e respectiva solução.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do CB BM EDILERMANDO DA ROSA GOMES JUNIOR MF: 54190071-2, o qual no dia 29 de novembro de 2015, na Rua Belém nº 82 – Coqueiro – Belém/PA, não teria respeitado e mantido a política da boa vizinhança com a Srª Claudia Pires Maués; uma vez que teria, em tese, produzido possível poluição sonora;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, conforme Solução de SINDICÂNCIA referente Portaria nº 01/2016 – SIND. - Subcmdº Geral, de 25 de janeiro de 2016, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: CB BM EDILERMANDO DA ROSA GOMES JUNIOR; por ter, em tese, deixado de observar valores e deveres éticos compreendidos nos art. 18, incisos XXXIII; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XCII e XCIII da Lei Estadual nº 6.833/2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o 2º SGT BM FRANCISCO EVANDRO SILVA SANTOS MF: 5601592-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 85758

(Fonte: Nota nº 2116 - QCG-SUBCMD)

6 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 036/2017 – SIND. - Subcmdº Geral Belém-PA, 09 de agosto de 2017.

Anexo: Folha de despacho DTE – 84035, de 17 de julho de 2017;

Ofício nº 094, CEL QOBM ANDREI, de 17 de julho de 2017, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e tendo tomado conhecimento dos fatos contidos no ofício nº 094/2017 – DTE, de 17 de julho de 2017, que traz em seu bojo possíveis alterações patrimoniais na carga da Diretoria de Telemática e Estatística do CBMPA;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o MAJ QOBM MOISES TAVARES MORAES MF: 5824036-1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim

Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 84035

(Fonte: Nota nº 2117 - QCG-SUBCMD)

7 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 086/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 08 de agosto de 2017.

Anexo: Portaria nº 054/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 20 de junho de 2017, e anexos;

Protocolo nº 83957, de 13/07/2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição de Presidente no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurada por meio da Portaria nº 054/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 20 de junho de 2017 (BG nº 122, de 29/06/2017);

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o 1º TEN QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA MF: 54185340-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado; instaurado através da Portaria nº 054/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 20 de junho de 2017;

Art. 2º – Nomear o 2º TEN QOABM SAMUEL ALMEIDA DA SILVA MF: 5422400-1 à Portaria nº 054/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 20 de junho de 2017, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 83957

(Fonte: Nota nº 2120 - QCG-SUBCMD)

8 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 085/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 08 de agosto de 2017.

Anexo: Autos de PADS (1ª via) Portaria nº 047/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 27 de maio de 2015;

Ofício nº 004/2017 – MAJ QOBM VANESSA, de 19 de julho de 2017; e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição de Presidente no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurada por meio da Portaria nº 047/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 27 de maio de 2015 (BG nº 101, de 03/06/2015);

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a MAJ QOBM VANESSA COSTA TAVARES FARIAS MF: 51855685-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado; instaurado através da Portaria nº 047/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 27 de maio de 2015;

Art. 2º – Nomear o CAP QOBM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO MF: 57174109-1 à Portaria nº 047/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 27 de maio de 2015, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 7753

(Fonte: Nota nº 2121 - QCG-SUBCMD)

9 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES

ATO DO SUBCOMANDANTE DO 1º GBM

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Comandante do 1º GBM, instaurado através da Portaria nº 014/2016– PADS. Cmdº. 1º GBM, de 17 de agosto de 2016, sendo nomeado o 3º SGT BM Antônio José Lomba da Silva MF 5610087-1, que visa apurar a conduta do CB BM PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BURÇÃO MF 57175604-1, o qual teria faltado expedientes na UBM, nos dias 14 e 17 de junho de 2016, conforme parte especial s/nº/2016 de 20 de junho de 2016.

RESOLVO;

Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, concordar que não há indícios de crime de natureza comum ou militar, concordar que ficou comprovado à transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte do CB BM PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BURÇÃO;

Após inquirição do acusado (fls. 16) em que o acusado confirma que faltou aos expedientes, com o argumento que estava com “desconforto físico”, no entanto não apresentando nenhuma documentação médica para comprovar tal arguição.

DOSIMETRIA: Dessa forma, ao analisar os antecedentes do transgressor lhe não são favoráveis, pois é reincidente em transgressão de mesma natureza; As causas que determinaram a transgressão não lhe são favoráveis, pois é plausível o militar não informar a administração em tempo hábil o motivo de seu não comparecimento ao expediente; A natureza dos fatos e os atos que a envolveram não lhe são favoráveis, pois apesar de já ter sido punido por transgressões de mesma natureza, não houve efeito educativo em seu comportamento; As consequências que dela possam advir não lhe são favoráveis, pois com sua conduta incide para a indisciplina no CBM/PA;

Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBM/PA, PUNIR o militar CB BM PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BURÇÃO, MF 57175604-1, com 02 (dois) dias de PRISÃO, com as suas condutas infringiu o Art. 37, inciso L; Com atenuantes do art. 35, incisos, I ; Com agravantes do Art. 36, inciso III; Transgressão de natureza “MÉDIA”, por incidir no Art. 31, § 3º; Todos os artigos e incisos da Lei 6.833/2006; Permanece no comportamento BOM;

Remeter a 2ª via e Solução da presente PADS ao Subcomando Geral, para análise, conhecimento e publicação em Boletim Geral;

Registrar nos assentamentos e ficha disciplinar do transgressor;

Após publicada a solução, cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, e logo transcorrido o prazo recursal, aplicar a devida punição, conforme o disposto no art. 48, § 1º da retro mencionada lei;

Ao Subcomandante do 1º GBM arquivar a 1º via dos Autos do PADS na 2ª seção da Unidade, realizar o controle e providências administrativas necessárias para cumprimento desta solução.

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

Belém-Pa, 11 de julho de 2017.

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA– MAJ QOBM

Subcomandante do 1ºGBM

Protocolo: 84758

(Fonte: Nota nº 2077 - QCG-SUBCMD)

10 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES

ATO DO SUBCOMANDANTE DO 1º GBM

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado através da Portaria nº 013/2016 – PADS - CMDº do 1º GBM de 11 de agosto de 2016 publicada em Boletim Geral nº 159 de 12SET2016, cujo Presidente foi o 3º SGT BM ELIAS MACEDO DIAS, MF 5661030-1, que teve por escopo apurar todas as circunstâncias dos fatos que versam sobre a conduta do CB BM ANDERSON BARBOSA LIMA, MF: 57189294-1, em ter faltado o serviço, do dia 05 para o dia 06 de março de 2016, de auxiliar da VTR AT–02, conforme Parte nº 065 de 05 de março de 2016, do livro do Of. de dia e Cmt do SOS, além disso, não homologou o atestado médico apresentado a este Comando, descumprindo o publicado no Boletim Geral nº 15 de 22 de agosto de 2015 e por fim, chegou atrasado para montar serviço de componente de guarnição nos dias 11 de março de 2016, às 12h30min, conforme parte nº71 de 11 de março de 2016 e no dia 14 de março de 2016, às 11h00min, conforme parte nº 74 de 14 de março de 2016.

RESOLVE:

Concordar em parte com a conclusão a que chegou o Presidente do PADS de que bem face dos fatos apurados não há indícios de crime de natureza militar, nem crime de natureza comum, mais no bojo do procedimento ficou constatado a transgressão da disciplina Bombeiro Militar por parte do CB BM ANDERSON BARBOSA LIMA, MF: 57189294-1, visto que o mesmo em nenhum

momento no decorrer do processo administrativo, tendo-lhe assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório por meio da portaria nº 013/2016 de PADS, de acordo com o que preceitua o Art. 5º, inciso LV da CF/88. Ao analisarmos o procedimento foi constatado que o militar justificou sua falta de serviço com atestado médico entregue a administração e seu atraso ao serviço operacional, porém, deixou de cumprir o que foi determinado na publicação do Boletim Geral nº 15 de 22JAN2015, pag. 06 e Boletim Geral 122 de 11JUL2016, pag. 07 e 08, referente a prazo e entrega de homologação de atestado médico, após falta de serviço.

DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos art. 32, 33, 34, 35 e 36 do CEDPM verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR são favoráveis, pois de acordo com sua ficha disciplinar o militar encontra-se no comportamento "ÓTIMO". Porém as CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois o acusado deixou de cumprir as orientações publicadas no boletim geral informado no "item 1" desta solução, portanto, não homologou atestado médico, nem apresentou justificativa que, abonassem sua atitude, contrariando a lei 6.833/2006. Desta forma A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois o acusado, tem o PODER DE DEVER de ter ciência das normas vigente, Lei 6.833/2006. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR, trazendo assim, prejuízo ao serviço administrativo da instituição, pois tal prática repercute de forma desarmônica no seio da tropa e conseqüentemente fragilizando a disciplina se não combatida;

Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA, PUNIR o CB BM ANDERSON BARBOSA LIMA, MF: 57189294-1, com REPREENSÃO, pois não homologou atestado médico, nem apresentou justificativa que, abonassem sua atitude, infringindo os incisos XXIV e XXVIII do art. 37 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, dispositivos do Código de Ética e Disciplina. Transgressão de Natureza "LEVE". Permanece no Comportamento "BOM", conforme preconiza o Art. 69, Inciso III. Todos os artigos e incisos da Lei 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da PMPA;

O referido militar deverá ser cientificado da referente solução, bem como, do período do prazo recursal, conforme o disposto no Art. 144 § 2º e Art. 145 § 2º da lei 6.833/2006. A B2 para providências.

Ao chefe da B2 remeter a 2ª via dos autos do PADS ao Ilmº Sr. Subcomandante Geral, solicitando homologação e posterior publicação em Boletim Geral;

Arquivar a 1ª via dos autos na sala da B2 do 1º GBM CREMAÇÃO. Ao Subcomandante do 1º GBM para as providências.

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 06 de julho de 2017.

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA– MAJ QOBM

Subcomandante do 1ºGBM

Protocolo: 84750

(Fonte: Nota nº 2078 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

